

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 688/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0123789/2021-08****RELATOR: Carlos Alberto de Freitas Júnior****APROVADO EM 17.12.2021**

Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Colégio Tipura, no Município de Bom Despacho.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 2018/2021, datado de 09 de dezembro fluente, a SEE encaminha, à consideração deste Conselho, a matéria enunciada.

Recebido, no mesmo dia, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Mérito

Versa a matéria sobre pedido de autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Colégio Tipura, situado no Município de Bom Despacho, formulado por Eder Deivid da Silva, representante da entidade mantenedora, mediante expediente, datado de 22 de novembro de 2021, dirigido à Titular da Pasta da Educação.

O expediente vem instruído com as peças reclamadas na Resolução CEE nº 449/2002, de cuja análise extrai-se, em síntese, o que se segue.

Da Entidade Mantenedora/Estabelecimento de Ensino

A entidade mantenedora Instituto do Desenvolvimento Educacional Cultural e Comunitário EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.697.792/0001-63, com sede e foro na Rua Pedro Simão Vaz, nº 56, Bairro Jardim dos Anjos, no município de Bom Despacho, então identificada como Eder Deivid da Silva EIRELI – ME, foi credenciada pela Portaria SEE nº 28/2020, publicada no “MG” de 17 de janeiro de 2020, considerando o Parecer CEE nº 1145/2019, pelo prazo de 05 (cinco) anos. O mesmo ato autorizou o funcionamento do Núcleo de Educação e Cultura Tipura com o Ensino Médio, pelo prazo de 03 (três) anos. Mediante Portaria SEE nºs 1123/2020 e 1124/2020, publicadas, em 21 de outubro de 2020, foi autorizada a mudança da denominação do estabelecimento de ensino para Colégio Tipura e da denominação da entidade mantenedora para a atual, respectivamente.

Para fins de instruir o presente pedido de autorização de funcionamento, dentre outros documentos, foram anexados:

- quadro com indicação dos responsáveis pela direção, coordenação e serviços de secretaria, respectivamente, qualificados ao exercício das funções na forma da lei, assim como o corpo docente relacionado por componente curricular;

- Plano Curricular - Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano - ano letivo 2022 - organizado por áreas de conhecimento, distribuídas entre a BNC (atual BNCC) e Parte Diversificada, está estruturado em 04 (quatro) anos letivos, com carga horária anual de 833:20 horas, perfazendo, ao final do curso, 4.333:20 horas. Como indicadores fixos, o documento registra: 200 dias, 40 semanas, 05 dias semanais, módulo/aula de 50 minutos e 25 módulos/aula/semanais;
- Parecer nº 11/SEE/SRE PARAMINAS/DIVAE/2021, datado de 19 de novembro de 2021, subscrito por duas Analistas Educacionais do órgão, que “ratifica o Parecer Favorável da equipe responsável pela análise do processo de Autorização de Funcionamento de Curso, considerando que o Plano Curricular, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, guardam coerência entre si e atendem a legislação vigente”;
- modelário da escrituração escolar, relação do acervo bibliográfico, descrição das instalações e equipamentos, planta baixa e comprovante do direito de uso do imóvel.

Do Relatório de Verificação in loco

A existência de condições satisfatórias ao postulado vem asseverada no Relatório 46 - SEE/SRE PARAMINAS/DIVAE, datado de 26 de novembro do ano fluente, descritivo, circunstanciado e conclusivo, subscrito por duas inspetoras escolares, com o referendo da Titular do órgão. As signatárias, em conclusão, “são de parecer favorável ao **Processo de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Finais no Colégio Tipura de Ensino Médio, localizado na Rua Pedro Simão Vaz, 56, Bairro Jardim dos Anjos, município de Bom Despacho/MG, mantida pela Entidade Mantenedora Instituto do Desenvolvimento Educacional Cultural e Comunitário EIRELI-ME, localizado à Rua Pedro Simão Vaz, 56, Bairro Jardim dos Anjos, município de Bom Despacho/MG., tendo em vista se encontrar em condições adequadas aos níveis de ensino ofertados.**” (grifo no original)

Considerações acerca da matéria

Isto posto, faz-se necessário recomendar que a SRE de Pará de Minas, por meio do seu serviço de inspeção escolar, acompanhe o processo de adequação do currículo do Ensino Fundamental às normas em vigor, em especial à Resolução CEE nº 481/2021, buscando o atendimento à Lei nº 13.415/2017.

Conclusão

Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Colégio Tipura, localizado na Rua Pedro Simão Vaz, nº 56, Bairro Jardim dos Anjos, no município de Bom Despacho, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto de Freitas Júnior - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 29/12/2021, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40060527** e o código CRC **D39D606F**.